+ obras



+ turismo

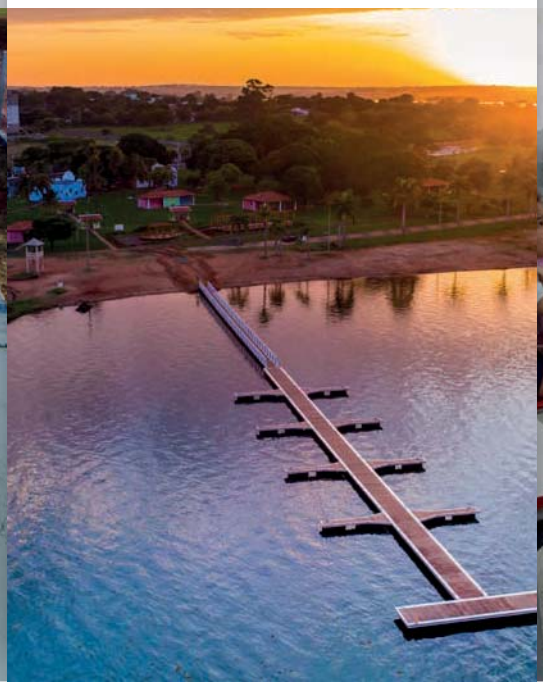

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Sexta-feira, 24 de julho de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2974

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Sexta-feira, 24 de julho de 2026
Ano XIII | Edição nº 2974

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Contratos 4
Cotação 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Atribuição de Classe/Aulas 7
Poder Legislativo 8
Atos Oficiais 8
Portarias 8



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 23.811, DE 23 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a suspensão do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que as férias da servidora pública municipal Claudia Fachini de Oliveira Bezerra, estavam agendadas para o período de 13/07/2026 a 11/08/2026, conforme consta na escala de férias anual.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 301/2026, de 23 de julho de 2026, do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a suspensão do período de gozo de férias da servidora acima identificada, por necessidade inadiável do serviço, a partir do dia 27 de julho de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, a suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para a servidora pública municipal **Claudia Fachini de Oliveira Bezerra**, matrícula funcional nº 4502-1, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia **27 de julho de 2026**, conforme Memorando nº 301/2026, de 23 de julho de 2026.

Art. 2º A chefia imediata da servidora deverá conceder 16 (dezesseis) dias de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de julho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.812, DE 24 DE JULHO DE 2026.

"Revoga Portaria nº 22.520, de 8 de maio de 2024 e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 22.520, de 8 de maio de 2024, que concedeu gratificação à servidora Elaine Cristina Nascimento Pereira Barbosa, matrícula funcional GP/nº 49417-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Parágrfo único. A revogação constante no *caput* deste artigo, terá vigência a partir do dia 14 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de julho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 139/2026

PROCESSO nº 73/2026

PREGÃO, na forma Presencial **Nº 01/2026**

Contratada: CLEBER GONCALVES DE OLIVEIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 21.813.588/0001-72

Objeto: Contratação de empresas especializadas para organização, estruturação e execução da FIAP – Feira Industrial, Agrícola e Pecuária Pereira Barreto 2026, a ser realizado nos dias 07 a 10 de agosto de 2026, nos termos do Termo de Referência - Anexo I do Edital, que é parte integrante deste contrato.

Valor Total: R$ 475.600,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Vigência Contratual: 03 (Três) meses, com início a partir da data de assinatura do contrato.

Pereira Barreto/SP, 23 de julho de 2026.

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 104/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5982/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2024

DISPENSA Nº 21/2024

Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: **REGINA CRISTINA ALVES ROSA**

CNPJ: 42.875.839/0001-13

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação predial do Ponto de Atendimento na UBS Fazenda Esmeralda, uma vez por semana, nas terças-feiras e quintas-ferias, das 07:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

Valor: R$ 10.923,00 (dez mil, novecentos e vinte e três reais)

Vigência: 01/08/2026 até 31/07/2027

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 24 de julho de 2026

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5982/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2024

DISPENSA Nº 21/2024

Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: **TEREZINHA ALVES MOREIRA**

CNPJ: 42.875.839/0001-13

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação predial do Ponto de Atendimento na UBS KM 11, uma vez por semana, nas quartas-feiras e sextas-ferias, das 07:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

Valor: R$ 10.923,00 (dez mil, novecentos e vinte e três reais)

Vigência: 01/08/2026 até 31/07/2027

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 24 de julho de 2026

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

EXTRATO DE ADITAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 160/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5283/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**
CNPJ: 44.446.904/0001-10
Contratada: **43.522.995 JULIANO DE OLIVEIRA BEZERRA**
CNPJ: 43.522.995/0001-63
Objeto: A CONTRATADA obriga-se a **registrar os preços** para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, destinados às Secretarias Municipais, Escolas, Unidades Básicas de Saúde e outros Órgãos da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto/SP.
Valor: R$ 48.680,82 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos)
Vigência: 29/07/2026 até 28/01/2027
Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 24 de julho de 2026
Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

EXTRATO DE ADITAMENTO
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5982/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2024
DISPENSA Nº 21/2024
Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**
CNPJ: 44.446.904/0001-10
Contratada: **LUIZA TIYKO KOIDE**
CNPJ: 37.113.926/0001-66
Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação predial do Ponto de Atendimento na UBS Hortifrutigranjeiro, uma vez por semana, nas terças-feiras, das 07:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 17:00hs.
Valor: R$ 5.958,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais)
Vigência: 01/08/2026 até 31/07/2027
Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 24 de julho de 2026
Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Cotação

INTERESSE DE ORÇAMENTO
COTAÇÃO nº 3937/2026
A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas **ADICIONAIS** de eventuais interessados para a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE OFICINAS COM METODOLOGIAS PRÁTICAS E TEÓRICAS VOLTADAS ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF), NO ÂMBITO DO CRAS**, conforme Termo de Referência, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Detalhamento do objeto e serviços: **SOLICITAR o termo de referência** e **link e senha de acesso** pelos e-

mails: ariane.passos@pereirabarreto.sp.gov.br ou licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br.

As propostas deverão ser preenchidas via sistema eletrônico até as 9h do dia 29 de julho de 2026.

NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS VIA PROTOCOLO.

A presente cotação não importa necessariamente em contratação, sendo que em não havendo a contratação esta será devidamente justificada.

Para efetivação de futura contratação, a empresa deverá apresentar as documentações necessárias a sua HABILITAÇÃO (CNDs Tributos federal, estadual e municipal- Fgts, Trabalhista e CND Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e o Contrato social com a última alteração, declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz, nos termos legais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 24 de julho de 2026.

Departamento de Licitações

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB "COMENDADOR HIRAYUKI ENOMOTO"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 09/2026

A EMEB "Comendador Hirayuki Enomoto" torna pública a existência de classes e aulas a serem atribuídas e, convoca os professores com contratos ativos e demais interessados para a sessão de atribuição, para as funções de **PEB I** de aulas como segue:

1 – É **obrigatório** estar munido dos documentos abaixo mencionados:

a) Documento com foto;

b) Via de Mod. DRHU; (caso possuir contrato ativo)

b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente. (caso possuir aulas atribuídas)

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	29/07/2026	EMEB "Com. Hirayuki Enomoto"	15h30

Identificação: 27 aulas, sendo 5 horas/aulas livres no projeto de Estudo Monitorado na turma do 4º ano C, 5 horas/aulas livres no projeto de Estudo Monitorado na turma do 2º ano C, 8 horas/aulas em substituição à profª Sandra Regina França Moura, nos projetos de Hora da Leitura e Atividades Matemáticas, 5 horas/aulas livres no projeto de Reforço e Recuperação Paralela no 5º ano, 02 HTPC (Quarta-feira das 16h10 às 17h50) e 02 HTPI.

Disciplina: PEB I

Turno: Integral

Período: de 30/07/2026 à 15/12/2026

Horários	EMEB HIRAYUKI ENOMOTO				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
11h30 às 12h20	4ºano C	4ºano C	4ºano C	4ºano C	4ºano C
12h20 às 13h10	2ºano C	2ºano C	2ºano C	2ºano C	2ºano C
13h10 às 14h00	**HTPI**	5ºano B	5ºano B	5ºano B	5ºano B
14h20 às 15h10	5ºano B	**HTPI**	5ºano B	5ºano B	5ºano B
15h10 às 16h00	5ºano (Reforço)	5ºano B (Reforço)	5ºano B (Reforço)	5ºano B (Reforço)	5ºano B (Reforço)

HTPC (quarta-feira das 16h10 às 17h50

3 – A atribuição acontecerá na seguinte ordem:

- Professores efetivos da Unidade Escolar;
- Professores temporários com contrato ativo;
- Professores temporários sem contrato ativo;

4 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)

☐ não existe candidato interessado na U.E;
☒ existe candidato interessado na U.E;

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 24 de julho de 2026.

Suzana Regina Basaglia Modesto
Diretora de Escola

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 33 , DE 13 /04/2026

"Instaura processo administrativo para apuração dos pagamentos de gratificações de função de comando realizados no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, recomposição ao erário e adoção das providências cabíveis.".

Fábio José França, Presidente Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando a tramitação do Inquérito Civil nº 0374.0000185/2025 perante a Promotoria de Justiça de Pereira Barreto, bem como a requisição ministerial para cessação dos pagamentos reputados a maior e ajuste da base de cálculo das gratificações de função de comando;

Considerando o Parecer Técnico nº 16383127, elaborado pelo CAEX, que, com base na documentação encaminhada pela Câmara Municipal, apontou diferenças nos pagamentos realizados a título de gratificação de função de comando no período compreendido entre maio de 2024 e julho de 2025;

Considerando que, a partir de maio de 2024, a sistemática então adotada para o cálculo das gratificações de função de comando decorreu de interpretação administrativa da expressão "remuneração de seu cargo efetivo", constante da disciplina interna vigente, em paralelo com a fórmula prevista no art. 8º, § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 60/2014;

Considerando que essa interpretação foi reforçada por informação formal prestada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, circunstância que, em tese, aponta para possível erro administrativo de cálculo decorrente de interpretação equivocada da lei pela Administração;

Considerando que, não obstante a interpretação anteriormente adotada pela Administração, a Promotoria de Justiça passou a reputar os pagamentos em desconformidade com a Constituição Federal, com base no parecer do CAEX, impondo-se, por dever de autotutela, prudência administrativa e resguardo do interesse público, a apuração individualizada dos fatos e de seus efeitos financeiros;

Considerando que a Câmara Municipal promoveu a adequação da sistemática de cálculo das gratificações de função de comando por meio da Lei nº 5.191, de 8 de abril de 2026, em demonstração de lealdade institucional, transparência administrativa, cooperação com os órgãos de controle e pronta adoção de medidas saneadoras;

Considerando que a eventual recomposição ao erário exige apuração administrativa regular, individualizada e motivada, com observância do contraditório e da ampla defesa aos servidores beneficiários, nos termos da legislação aplicável;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica instaurado **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO E EVENTUAL RECOMPOSIÇÃO AO ERÁRIO**, para exame dos pagamentos de gratificações de função de comando realizados no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto.

§ 1º - A apuração abrangerá, inicialmente, o período compreendido entre maio de 2024 e julho de 2025, tomando-se como base de referência os valores consolidados no Parecer Técnico nº 16383127 do CAEX.

§ 2º - A instrução observará, como metodologia inicial de referência, a sistemática adotada no parecer do CAEX, com a identificação, para cada interessado e para cada competência analisada:

I – do valor do vencimento básico;

II – do valor da gratificação efetivamente paga;

III – do valor do recálculo da gratificação incidente exclusivamente sobre o vencimento básico, conforme o percentual correspondente;

IV – do valor da diferença apurada entre a gratificação paga e o recálculo efetuado.

§ 3º - A apuração abrangerá, ainda, as competências posteriores a julho de 2025 diretamente relacionadas ao objeto deste processo.

Art. 2º - A condução do presente processo administrativo ficará a cargo da Secretaria-Geral da Câmara Municipal, com o apoio técnico e documental da Divisão Administrativa, da Divisão Financeira, da Controladoria-Geral e da Procuradoria da Câmara, no âmbito de suas respectivas atribuições.

Art. 3º - A instrução do presente processo administrativo observará, em relação a cada interessado, o seguinte procedimento:

I – elaboração de Nota Técnica pelo setor competente, com exposição dos fatos, dos fundamentos jurídicos e administrativos da apuração, acompanhada de demonstrativo individualizado dos valores objeto de exame;

II – notificação do interessado, com encaminhamento de cópia da Nota Técnica e do demonstrativo de valores, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente manifestação escrita e os documentos que entender pertinentes;

III – transcorrido o prazo de manifestação, com ou sem resposta, será proferida decisão fundamentada, da qual o interessado será cientificado para, querendo, interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias;

IV – não havendo recurso, ou após o exaurimento da instância administrativa, caso seja reconhecida a necessidade de recomposição ao erário, o interessado será notificado para efetuar o recolhimento no prazo de 30 (trinta) dias, na forma indicada pelo setor financeiro competente, ou para requerer, no mesmo prazo, o parcelamento, quando juridicamente cabível;

V – na hipótese de não recolhimento voluntário e inexistindo requerimento deferido de parcelamento, os autos serão encaminhados à Procuradoria da Câmara, para análise e adoção das providências cabíveis.

§ 1º - A notificação será realizada, preferencialmente, de forma pessoal, mediante protocolo, podendo ser efetuada por via postal com aviso de recebimento ou por outro meio idôneo que assegure a ciência do interessado.

§ 2º - A eventual recomposição ao erário somente poderá ser exigida após decisão administrativa final fundamentada, com observância do contraditório, da ampla defesa e da legislação aplicável.

§ 3º - A instrução do processo deverá considerar, em cada caso, o valor efetivamente percebido pelo interessado, os reflexos tributários e previdenciários e a existência ou não de proveito econômico real, inclusive nas hipóteses de incidência do teto ou subteto constitucional

§ 4º - O parcelamento, quando admitido, observará o disposto no art. 172, § 2º, da Lei nº 845, de 15 de agosto de 1970, bem como, no que couber, a disciplina prevista na Lei nº 4.871, de 9 de março de 2022, quanto aos critérios operacionais de parcelamento de débitos não tributários perante o Município.

§ 5º - O interessado poderá, a qualquer tempo, concordar expressamente com os valores apurados e aderir à recomposição ao erário, mediante manifestação escrita, com recolhimento imediato ou requerimento de parcelamento, quando juridicamente cabível.

Art. 4º - A decisão final caberá à Presidência da Câmara Municipal, após a regular instrução do processo.

Art. 5º - A Secretaria-Geral providenciará a autuação do processo, a juntada dos documentos já produzidos sobre a matéria e o suporte necessário à sua regular tramitação.

Art. 6º - O prazo inicial para conclusão da instrução será de 60 (sessenta) dias, prorrogável, mediante justificativa, se necessário.

Art. 7º - Encerrada a instrução e proferida a decisão final, a Secretaria-Geral providenciará o encaminhamento de cópia integral do resultado do presente processo administrativo à Promotoria de Justiça de Pereira Barreto.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 13 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ FRANÇA

PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira

Secretário-Geral.

.....

PORTARIA Nº 38 , DE 27/05/2026

" Concede Licença-Prêmio ao servidor Amilton Moreli Braga Júnior , referente ao período aquisitivo 2019/2024

Fábio José França, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E

Considerando, a solicitação protocolada nesta Câmara Municipal sob o nº 292, em 06 de maio de 2026, formulada por Amilton Moreli Braga Júnior, no qual requer a conversão em pecúnia da licença-prêmio a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 21/01/2019 a 20/01/2024, incluindo o período contínuo anteriormente exercido junto à Prefeitura Municipal de Pereira Barreto/SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, na forma requerida, licença-prêmio em pecúnia ao servidor **AMILTON MORELI BRAGA JÚNIOR**, **licença-funcional nº 24**, servidor público municipal, ocupante da função de Diretor de Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Pereira Barreto, por preencher todos os requisitos necessários, com base legal no Art. 124 da Lei 845 de 15/08/70, combinado com § 1º do Art. 129 da mesma Lei, referente ao período aquisitivo de 21/01/2019 à 20/01/2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Portaria, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 27 de maio de 2026.

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.
Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

.....

PORTARIA Nº 39, DE 08/06/2026

*"Concede Licença Prêmio à funcionária **ANA LÍGIA DE SOUZA ARANTES,** referente ao período aquisitivo **07/06/2021 à 06/06/2026"***

FÁBIO JOSÉ FRANÇA, Presidente da Câmara Municipal de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

Considerando a solicitação protocolada nesta Câmara Municipal sob o nº 384, de 08 de junho de 2026, formulada pela servidora Ana Lígia de Souza Arantes, no qual requer a conversão em pecúnia à licença prêmio a que tem direito referente ao período aquisitivo de 2021 a 2026;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder na forma requerida, Licença prêmio à servidora **Ana Lígia de Souza Arantes**, **RG ***.811.818-* e CPF ***728488****, ocupante da função de Coordenadora Parlamentar da Câmara Municipal de Pereira Barreto, por preencher todos requisitos necessários com base legal no § 1º do Artigo 1º da Lei nº 1959, de 10/07/1991, referente ao período aquisitivo de 07/06/2021 à 06/06/2026.

Art. 2º - As despesas decorrente com a presente Portaria, correrão por conta de verbas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Pereira Barreto, 08 de junho de 2026.

FÁBIO JOSÉ FRANÇA

PRESIDENTE

Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data supra
Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

.....

PORTARIA Nº 40 , DE 18/6/2026

" Concede 10 dias de férias em gozo ao servidor Sílvio Roberto Lima, Tesoureiro da Câmara Municipal de Pereira Barreto"

Fábio José França, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias em gozo ao servidor **Silvio Roberto Lima**, **matrícula funcional nº 25-1**, Tesoureiro da Câmara Municipal de Pereira Barreto, referente ao período aquisitivo **2025/2026.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em **29 de junho de 2026.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 18 de junho de 2026.

FÁBIO JOSÉ FRANÇA

PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.
Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 41 , DE 29 / 6 /2026

" Concede 10 dias de férias, em gozo, à servidora Valéria Aparecida dos Santos Canevari, Controladora Geral da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto ".

Fábio José França, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias, em gozo, à servidora **Valéria Aparecida dos Santos Canevari, matrícula funcional nº 13,** Controladora Geral da Câmara Municipal de Pereira Barreto, referente ao período aquisitivo de 2025/2026**..**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 29 de junho de 2.026.

FÁBIO JOSÉ FRANÇA

PRESIDENTE

Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data supra
Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 42 , DE 29 / 6 /2026

"Concede 10 dias de férias, em gozo, ao servidor Marcelo de Almeida Canevari , Diretor Legislativo da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, referente ao período aquisitivo 2025/2026"

Fábio José França, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias, em gozo, ao servidor **Marcelo de Almeida Canevari, matrícula funcional nº 10,** Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Pereira Barreto, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 29 de junho de 2026.

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
PRESIDENTE

Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data supra
Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 43 , DE 13/7/2026

" Concede 10 dias de férias, em gozo, ao servidor Renan Corrêa Detomini, Diretor de Comunicação Social da Câmara Municipal de Pereira Barreto ".

Fábio José França, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias, em gozo, ao servidor **Renan Corrêa Detomini, matrícula funcional nº 23 ,** Diretor de Comunicação Social da Câmara Municipal de Pereira Barreto, referente ao período aquisitivo de **2025/2026.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em **13 de julho de 2026**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Estância Turística de Pereira Barreto, 13 de julho de 2.026.

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
PRESIDENTE

Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data supra
Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 44 , DE 13/7/2026

" Concede 10 dias de férias, em gozo, ao servidor Amilton Boreli Braga Júnior, Diretor de Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Pereira Barreto, referente ao período aquisitivo 2025/2026".

Fábio José França, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias, em gozo, ao servidor **AMILTON MORELI BRAGA JÚNIOR**, **licença-funcional nº 24**, servidor público municipal, ocupante da função de Diretor de Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Pereira Barreto, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em **22 de julho de 2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 13 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ FRANÇA

PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.
Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

.....

PORTARIA Nº 45 , DE 21/07/2026

" Concede Licença-Prêmio ao servidor Renan Corrêa Detomini, ocupante do cargo de Diretor de Comunicação Social da Câmara Municipal de Pereira Barreto, referente ao período 06/5/2019 à 06/5/2024

Fábio José França, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação protocolada nesta Câmara Municipal sob o nº 282, de 04/5/2026, formulado pelo servidor Renan Corrêa Detomini, no qual requer a conversão em pecúnia à licença-prêmio a que tem direito, referente ao período de 2019 à 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder na forma requerida, licença-prêmio ao servidor **Renan Corrêa Detomini, matrícula funcional nº 23 ,** Diretor de Comunicação Social da Câmara Municipal de Pereira Barreto, por preencher todos os requisitos necessários com base legal no § 1º do Artigo 1º da Lei nº 1.959, de 10/7/1991, referente ao período aquisitivo de 06/05/2019 à 05/05/2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Portaria, correrão por conta de vebas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 21 de julho de 2.026.

FÁBIO JOSÉ FRANÇA

PRESIDENTE

Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data supra
Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral

.....

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)
Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br